



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.321/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.432/2022 de 14 de dezembro de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0002.2.046			FARMÁCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00	1	119	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 500.000,00
TOTAL				R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da lei federal nº4.320/64:

ANULAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE				
Unidade Executora.....: 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL				
12.365.0003.2.016			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
4.4.90.52.00	1	156	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$150.000,00
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE				
Unidade Executora.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DO ENSINO-FUNDEB				
12.361.0003.2.020			MANUTENÇÃO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	
3.3.90.11.00	2	170	OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R\$ 200.000,00
12.361.0003.2.020			MANUTENÇÃO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	
3.3.90.13.00	1	171	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 150.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Manduri, 28 de junho de 2023.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública